

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICADO

Referente ao Edital ATAC 008/2016

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, apreciou e julgou em ordem as inscrições dos candidatos: Patrícia Cezario Silva - Proc. nº 2016.1.5.16.5; Felipe de Andrade Abreu e Lima - Proc. 2016.1. 8.16.5; Cesar Shundi Iwamizu - Proc. nº 2016.1.15.16.1; Gustavo Orlando Fudaba Curcio - Proc. nº 2016.1.16.16.8; Maria de Lourdes Nogueira - Proc. nº 2016.1.17.16.4, Marina Mange Grinover - Proc. nº 2016.1.21.16.1, Maria Isabel Imbroni - Proc. nº 2016.1.22.16.8, Renato de Andrade Maia Neto - Proc. nº 2016.1.25.16.7, Felipe de Araujo Contier - Proc. nº 2016.1.26.16.3 e Jairo Aldemar Bastidas Gustin - Proc. nº 2016.1.32.16.3, declarando-os inscritos, no Processo Seletivo para contratação de 02 (dois) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em RTP, 12 horas semanais, junto ao Departamento de Projeto da FUAUSP, para ministrar as disciplinas: AUP0156 - Arquitetura: Projeto 1 (Infraestrutura), AUP0158 - Arquitetura: Projeto 2 (Habitação), AUP0160 - Arquitetura: Projeto 3 (Habitação) e AUP0162 - Arquitetura: Projeto 4 (Equipamento Público); com validade até 31.12.2016. EDITAL ATAC 049/2015, publicado no D.O.E. de 15.12.2015, seção I, página 241.

Assistência Técnica Acadêmica, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL ATAC/FCFRP 01/2016, DE 15/01/2016
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP convoca o candidato Prof. Dr. Carlos Henrique Tomich de Paula da Silva inscrito no Concurso de Títulos e Provas para obtenção do Título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, com base programa da disciplina "Noções de Planejamento de Fármacos", conforme Edital ATAC/FCFRP 08/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.08.2015, para as provas correspondentes que serão realizadas nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2016, a partir das 8 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da FCFRP/USP. O candidato deverá comparecer no dia 18 de fevereiro de 2016 às 9 horas, no Salão Nobre da FCFRP/USP, para conhecimento do cronograma das provas.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

A Comissão de Gradação do Instituto de Psicologia da USP, ad referendum em 07.01.2016, aprovou os candidatos abaixo relacionados inscritos no processo seletivo para o preenchimento de 03 vagas para fins de Transferência Interna para o 1º semestre de 2016, de acordo com o estabelecido no Edital IP 23/2015, de 30/11/2015:

- 1º HANNAH ELIZABETH CORDEIRO;
2º RAQUEL DE OLIVEIRA LANDENBERGER;
3º JONES DA SILVA GOMES.

Conforme preceitua o item VIII do Edital acima, "Será considerado desistente o candidato que não comparecer ou enviar e-mail confirmando o interesse.", informo que os classificados estão aptos a confirmar o interesse pela vaga da transferência, por escrito, impreterivelmente no dia 28/01/2016, pessoalmente ou pelo e-mail gradip@usp.br.

Os candidatos deverão estar cientes do item XI do referido Edital, que assim preceitua: "Conforme o Regimento Geral da USP, em seu artigo 79, "os pedidos de dispensa de disciplinas serão homologados pela Comissão de Gradação da Unidade, após manifestação do Departamento ou órgão responsável". Os interessados devem estar cientes que estarão sujeitos às adaptações curriculares necessárias, de acordo com a Estrutura Curricular vigente".

Profa. Dra. Márcia Melo Bertolla
Presidente da Comissão de Gradação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Diretoria Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 001/2016
PAEPE-MÉDICO
HOSPITAL DE CLINICAS-UNICAMP

Processo nº 15P-31505/2015

A(O) HOSPITAL DE CLINICAS da Unicamp, pela sua Diretoria, torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de PAEPE-Médico, para atuar no Setor de Cardiologia do HC.

I – Instruções especiais

1. O Processo Seletivo Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga na função de PAEPE-Médico, perfil profissional Médico Cardiologista e bem como as que vierem a surgir na Universidade em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011, durante o prazo de validade do processo.

2. A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 24 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviços.

4. O salário inicial será de R\$ 6.183,09 (Seis mil, cento e oitenta e três reais e nove centavos), correspondente ao Nível de Complexidade 7-B da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

II – Requisitos

1. Obrigatórios:

- a) - Escolaridade: Gradação completa em Medicina.
b) - Curso de Aperfeiçoamento: Residência Médica completa em Cardiologia, reconhecida pelo MEC, Título de Especialista em Cardiologia e Certificado de Atuação na área de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecidos pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.
c) - Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades, cuja comprovação será no momento da admissão.

d) - Idioma: Inglês para leitura e interpretação de textos.

III – Condições para a participação

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2. Ter idade mínima de 18 anos.

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação será solicitada na contratação.

4. Ter boa conduta comprovada através de antecedentes criminais, cuja comprovação será solicitada na contratação.

5. Possuir os requisitos estabelecidos no item II do presente edital.

IV - Das inscrições

1. A inscrição deverá ser feita no(a) Recursos Humanos do Hospital de Clínicas, localizado à Rua Vital Brasil, 251, Campus

Unicamp, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo - Campinas, no período de 25/01/2016 a 29/01/2016, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00.

2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) - Currículo atualizado;
b) - Cópia de documento de identidade;
c) - Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item II, subitens 1.a e 1.b do presente edital.

3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.

4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.

5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração.

V – Das avaliações

1. O Processo Seletivo Temporário constará das seguintes etapas: Prova escrita dissertativa (eliminatória e classificatória) e Prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória).

2. As Provas Escritas versarão sobre conteúdo programático constante no anexo I do presente edital.

3. Somente participarão das Provas os candidatos cuja documentação que comprove a experiência exigida tenha sido validada pela comissão examinadora.

4. As Provas Escritas serão avaliadas na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis) na Prova Escrita Dissertativa e 06 (seis) na Prova Escrita Objetiva.

5. A Prova Escrita Dissertativa será aplicada na mesma data da Prova Escrita Objetiva a todos os candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, mas somente será corrigida a Prova Escrita Dissertativa dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6. A aplicação das Provas Escritas dissertativa e objetiva poderão ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

7. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem das Provas Escritas dissertativa e objetiva acontecerá juntamente com a divulgação do horário e local de realização das mesmas.

8. A divulgação do horário e local de realização das Provas Escritas dissertativa e objetiva, bem como a confirmação da data, será feita em 03/02/2016 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização das Provas Escritas é dia 15/02/2016.

9. As questões da Prova Escrita Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

10. A Prova Escrita Dissertativa deve ser manuscrita e em letra legível.

11. As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.

12. Os candidatos deverão comparecer ao local das Provas escritas dissertativa e objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido às Provas o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas dissertativa e objetiva após o horário fixado para o seu início.

14. Durante a realização das Provas escritas dissertativa e objetiva não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similares.

15. Será eliminado do Processo Seletivo Temporário o candidato que:

- a) - Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
b) - For surpreendido durante a realização das Provas escritas dissertativa e objetiva comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
c) - Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

16. Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

17. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item V, subitens 7 e 8.

18. O não comparecimento às Provas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Temporário.

19. A nota final corresponderá à média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das Provas.

20. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

21. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

- a) - O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
b) - O candidato que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa.
c) - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

22. O resultado das Provas Escritas Dissertativa e Objetiva e o resultado final do Processo Seletivo Temporário serão publicados no Diário Oficial do Estado, no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br) em data a ser divulgada quando da realização das Provas.

23. A homologação do Processo Seletivo Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final no Diário Oficial do Estado.

VI – Dos procedimentos de contratação

1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

2. O candidato deverá:

- a) - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico realizado pela Unicamp;
b) - Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item III, subitens de 1 a 4 do presente edital;
c) - Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

VII – Disposições finais

1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirá o candidato do Processo Seletivo Temporário.

2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

3. O Processo Seletivo Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento / Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

4. A participação do candidato no Processo Seletivo Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA:

Aterogênese e risco cardiovascular; Cardiopatia chagásica; Transplante cardíaco; Cardiopatias valvares; Síndromes Isquêmicas Agudas;

Insuficiência Coronariana Crônica; Cardiomiopatias primárias e secundárias; Doenças da Aorta; Hemodinâmica das cardiopatias e valvopatias;

Cineangiografiografia das cardiopatias congênitas; Cineangiocardiógrafa das valvopatias; Cardiologia intervencionista na doença coronária;

Cardiologia intervencionista nas cardiopatias congênitas e valvopatias; Angioplastia e stents nas coronariopatias aguda e crônica; Tratamento das valcopatias com cardiologia intervencionista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Topol, E. and Teirstein P.S. (Org.) Textbook of Interventional Cardiology, 6th Edition. ISBN-978143723588. Philadelphia: Saunders, 2012

2. Peter Libby, Robert O. Bonow, Douglas P. Zipes, and Douglas L. Mann. (Org.). Braunwald's Heart Disease 9th edition. Philadelphia: Saunders, 2011

3. Guidelines da American Heart Association, disponíveis online pelo site: <http://my.americanheart.org/professional/index.jsp>

4. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia, disponíveis online pelo site: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/>

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público o resultado da prova ESCRITA OBJETIVA E ESCRITA DISSERTATIVA do Concurso Público para a função PAEPE - MÉDICO, junto à(o) FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM da UNICAMP, realizada no dia 29/11/2015, conforme Edital de Abertura nº 35/2015, publicado no D.O.E de 12/09/2015.

CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO OBJETIVA

1 4,00

2 5,00

3 5,00

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público o resultado da prova ESCRITA OBJETIVA E ESCRITA DISSERTATIVA do Concurso Público para a função PAEPE - MÉDICO, junto à(o) HOSPITAL DE CLINICAS - HC da UNICAMP, realizada no dia 29/11/2015, conforme Edital de Abertura nº 34/2015, publicado no D.O.E de 12/09/2015.

CANDIDATO HABILITADO

Nº INSCRIÇÃO NOME OBJETIVA DISSERTATIVA

3 MARINA SHIMANOE 6,00 7,50

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Neurocirurgia, nas disciplinas MD-754 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada III – Módulo Neurologia e CN-152 – Tópicos de Neurocirurgia, do Departamento de Neurologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2.É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

- 1.2.1. a) Ser graduado em Medicina e ter Residência Médica em Neurocirurgia;

b) Ter, preferencialmente, experiência no ensino de Graduação e Residência Médica em Neurocirurgia;

c) Ter, preferencialmente, Título de Especialista em Neurocirurgia;

d) Aptidão para assumir disciplinas de pós-graduação e orientar pesquisas de mestrado e doutorado segundo as normas da CAPES;

e) Ter produção científica regular.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.795,84

b) RTC – R\$ 4.558,58

c) RDIDP – R\$ 10.360,26

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de indeferimento;

b) documento de identificação pessoal, em cópia impressa;

c) dez exemplares impressos do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados

e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
c.2. curriculum vitae et studiorum;
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
c.4. títulos honoríficos;
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, impresso ou digitalizado (em formato pdf);

e) 10 (dez) exemplares do Plano de Trabalho contendo:
e.1. Projeto de Pesquisa que o candidato pretende desenvolver no âmbito da Área indicada no preâmbulo deste Edital, demonstrando independência na concepção e autonomia para a sua execução;

e.2. Proposta de atividades junto ao ensino (graduação, residência-médica, pós-graduação) pesquisa e extensão.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.fcm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fcm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova escrita (peso 1);

b) prova específica (peso 1);

c) prova de títulos (peso 1);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova didática (peso 1).